
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 664/2008 de 15 de Setembro de 2008

Considerando a importância fulcral da Lacticorvo, Lacticínios do Corvo, no sector agrícola da ilha do Corvo, na medida em que se trata de uma unidade transformadora indispensável ao sector agrícola;

Considerando os custos da industrialização de todo o leite produzido na Ilha do Corvo pela Lacticorvo, Lacticínios do Corvo, nomeadamente os custos gerais de fabrico;

Considerando os esforços desenvolvidos por aquela indústria na recuperação do tradicional Queijo do Corvo;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 12.º, conjugado com a alínea *a*) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É concedido um subsídio a fundo perdido no valor de 25. 000,00 € (vinte e cinco mil euros) à Lacticorvo, Lacticínios do Corvo.
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, capítulo 40, programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – transformação e comercialização, acção C. F. – regularização de mercados.

1 de Setembro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.